

**PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 50 - 04/05/2023.**

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS	TOTAL FGTS
1 LUAN THIAGO LEMOS FERNANDES	314,81		314,81		-
2 JOSE FERNANDES FERREIRA DE MELO	694,32		694,32		-
3 JOSE HENRIQUE DA SILVA	848,43		848,43		-
4 TIMOTEO RODRIGUES DOS SANTOS	2.523,01		2.523,01		-
5 SIDCLEY ALVES NASCIMENTO COSTA BEZERRA	3.338,77		3.338,77		-
6 ALEX SANDRO PEREIRA	17.501,40		17.501,40		-
7 PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	43.081,75		43.081,75		-
9 BRITO & MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CEMIG (8ª PARCELA)	931.697,51		931.697,51		-
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	-	<b>1.000.000,00</b>	-	-

**CONSIDERAÇÕES:**

**(1) 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos;**

Alínea "b" – o valor restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sendo que:

i. A primeira parcela terá o vencimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial da presente alteração da Cláusula, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 23 (vinte e três) meses consecutivos;

ii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$1.000,000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas Incontroversos;

iii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas mencionadas no item anterior, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será PAGO PARCIALMENTE, quando ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

iv. O valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos que sobejar, ou seja, o saldo após os pagamentos realizados de acordo com os itens (i), (ii) e (iii) acima, será integralmente pago na 24ª (vigésima quarta) e última parcela.

**(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;**

**(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;**

**(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;**